



República Federativa do Brasil
ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Mirai
CEP 36790

LEI Nº 517

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ASSINAR CONTRATOS
PARA IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL TELEFÔNICO NO
DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes aprovou, e o seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Contratos com a TELEMIG, e Empreiteira por ela indicada, no valor total de R\$-20.453.670,00 (Vinte milhões quatrocentos e cinquenta e tres mil e seiscentos e setenta cruzeiros), em pagamentos parcelados, para implantação até o final do corrente ano, de terminal Telefônico no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre.

§ ÚNICO - Para atender a despesa mencionada neste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ESPECIAL", de até R\$-20.453.670,00 (Vinte milhões quatrocentos e cinquenta e tres mil e seiscentos e setenta cruzeiros).

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 28 de Setembro de 1.984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Luiz Diniz Costa
Luiz Diniz Costa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paulo Roberto
Chefe do Serviço de Secretaria